



## AVISO

*Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de Gestão de Empresas ou Economia, para o quadro regional da ilha de São Miguel, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, Direção Regional da Saúde, Secretaria Regional da Saúde e Desporto.*

1. Torna-se público que, por despacho de cinco de setembro de dois mil e vinte e três de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, o qual foi materializado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel de sete de setembro de dois mil e vinte e três, encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da inserção do presente aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP – Açores), para ocupação de dois (2) postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de Gestão de Empresas ou Economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, Direção Regional de Saúde, Secretaria Regional da Saúde e Desporto – Quadro Regional da Ilha de São Miguel.

### **2. Legislação aplicável:**

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

- Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime dos Quadros Regionais de Ilha;
- Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da bolsa de emprego público da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, que adapta à administração pública regional dos Açores a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro;



- Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada e republicada pela Declaração n.º 14/2009, de 2 de dezembro, que regulamenta, na Região Autónoma dos Açores, a tramitação do procedimento concursal aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração regional autónoma;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LGTFP), com as posteriores alterações;
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho, que adapta a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à administração regional da Região Autónoma dos Açores, realizando a quarta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, que procede à harmonização, na Administração Pública da Região Autónoma dos Açores, dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

### **3. Igualdade de oportunidades:**

É dado cumprimento à alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, segundo o qual, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

### **4. Modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir:**

Contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado.

### **5. Local de trabalho:**

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel (USISM), que abrange as áreas geográficas dos concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste.

### **6. Caracterização do posto de trabalho:**

As funções a desempenhar são as constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira



e categoria de técnico superior (funções com grau de complexidade 3), compreendendo, designadamente:

As funções a desempenhar são as constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, para a carreira e categoria de técnico superior, designadamente funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projetos, com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, grau de complexidade 3, sendo que as funções a desempenhar incidem sobre as atividades inerentes à área de Gestão de Empresas ou Economia, no âmbito das atribuições da USISM. Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de outras funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional.

#### **7. Âmbito de recrutamento:**

7.1 Foi concedida autorização para o recrutamento nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo que poderão candidatar-se ao presente procedimento trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7.2 O procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em referência e caduca com o seu preenchimento.

#### **8. Nível habilitacional exigido:**

Licenciatura em Gestão de Empresas ou Economia, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

#### **9. Outros requisitos de admissão:**

9.1 Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;



- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

9.3 Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 19º da Resolução do Conselho do Governo nº 178/2009, de 24 de novembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

#### **10. Forma e local de apresentação da candidatura:**

10.1 A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizada, **exclusivamente**, mediante a apresentação da mesma em **suporte de papel**, através do preenchimento de **formulário tipo, de utilização obrigatória**, disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEPA), no item Ajudas – Formulários – Formulários de Candidatura – <https://bep.azores.gov.pt/Paginas/Formularios>, dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, devidamente preenchido, com a indicação do número de oferta, datado e assinado, podendo ser entregues no Serviço de Expediente Geral da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, durante o horário normal de funcionamento, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30 horas, ou enviadas pelo correio, registado com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, sito à Grotinha n.º 1, 9500-354 Ponta Delgada (Açores), em envelope fechado dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, identificando o número de oferta da BEPA.

#### **10.2 Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.**

10.3 O formulário, devidamente datado e assinado, deve, **sob pena de exclusão**, ser acompanhado dos seguintes documentos:

- i. Fotocópia simples do Cartão de Cidadão, na qual conste menção expressa à autorização para efeitos do presente procedimento concursal;



- ii. Fotocópia simples do certificado de habilitações;
- iii. Fotocópia simples dos documentos comprovativos da formação profissional, devendo dos mesmos constar o número de horas de formação;
- iv. Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da atividade que executa ou as funções que exerce, bem como a avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou na sua ausência, o motivo que justificou tal facto, por referência ao previsto nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução do Conselho do Governo nº 178/2009, de 24 de novembro, quando aplicável;
- v. Currículo profissional atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar designadamente as habilitações literárias, com a respetiva classificação e formação profissional obtida, bem como as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes para o posto a que se candidata, podendo os candidatos complementar com outros documentos ou referências que considerem necessários e adequados para a demonstração da sua competência técnica e aptidão para o exercício das funções a desempenhar;

10.4 Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e as eventuais necessidades a serem asseguradas pelo Júri.

**11. Métodos de seleção e critérios gerais** — Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 26/2008/A, de 24 de julho, na redação atual, são os seguintes:

11.1 Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC), ambos valorados de 0 a 20 valores e até às centésimas, com as seguintes ponderações: Prova de Conhecimentos (PC) – ponderação de 70% e Avaliação Curricular (AC) – ponderação de 30%.

11.2 A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:  $VF = 0,70*PC + 0,30*AC$ .



11.3 A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a que se candidatam.

11.4 A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, com duração máxima de 120 minutos, revestindo a forma escrita, constituída por dois grupos distintos de questões, efetuada em suporte de papel, de realização pessoal, sendo permitida a consulta da legislação e de calculadora, sem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

11.5 A PC incidirá sobre temas de natureza genérica e de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função e que se reportam à seguinte legislação:

- a) Estrutura Orgânica da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel – Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro;
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
- c) Código do Trabalho;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Regional do Açores (SIADAPRA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na redação atual, com incidência sobre o SIADAPRA 3, relativo à avaliação dos trabalhadores;
- f) Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho - Adapta à administração pública regional dos Açores a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);
- g) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual – Código dos Contratos Públicos;
- h) Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, na redação atual - Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;
- i) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação atual – Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas;
- j) Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na redação atual;



- k) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;
- l) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista;
- m) Decreto-Lei n.º 155/1992, de 28 de julho, que estabelece o Regime da Administração Financeira do Estado, na redação atual;
- n) Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023;
- o) Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A, de 23 de março, que aprova a Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023.

11.6 A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na AC são considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da média aritmética simples, de acordo com as fórmulas prevista na Ata n.º 1.

#### **12. Motivos de exclusão:**

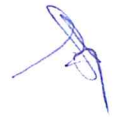
Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como os que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

#### **13. Situação de Igualdade:**

Em situação de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem nas situações previstas no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na redação vigente, aplicando-se posteriormente e se necessário os critérios de desempate previstos na Ata n.º 1.

#### **14. Preferência legal:**

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.



#### **15. Tratamento de dados pessoais:**

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

#### **16. Acesso às Atas:**

As atas do Júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final de cada método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

#### **17. Competência do Júri:**

17.1 Assiste ao Júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

17. 2 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

#### **18. Forma de notificação de exclusão:**

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Resolução, isto é, por aviso publicitado na BEPA, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

#### **19. Forma de convocatória:**

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela





forma prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Resolução acima mencionada, isto é, por aviso publicitado na BEPA.

#### **20. Publicitação resultados intercalares:**

Os resultados obtidos nos métodos de avaliação são publicitados na BEPA, conforme n.º 1 do artigo 33.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada na Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

#### **21. Publicitação lista ordenação final:**

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após audiência dos interessados e homologação, será publicitada na BEPA.

#### **22. Posicionamento remuneratório:**

Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo proposto ao candidato o nível remuneratório 16 da carreira e categoria de Técnico Superior da Tabela Remuneratória Única.

#### **23. Composição do júri:**

Presidente:

Fernando Medeiros Silva Soares, com a categoria de Administrador Hospitalar, do quadro único de Administradores Hospitalares da ACSS IP, colocado na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

Vogais efetivos:

1º Vogal efetivo: Nuno Filipe Aguiar Sousa, com a categoria de Técnico Superior - Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Teresa Leandro Cabral Borges da Ponte, com a categoria de Técnico Superior - Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal suplente: Hernâni Luís Ferreira Bettencourt, com a categoria de Técnico Superior – Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

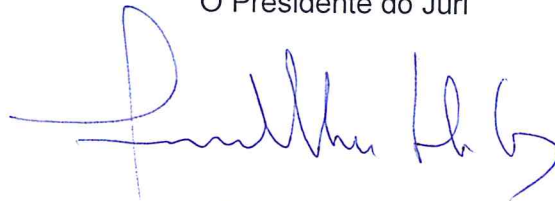
2.º Vogal suplente: Paulo Sérgio Cabral Rego, com a categoria de Técnico Superior – Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

**24. Publicitação do aviso de abertura:**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEPA) - <https://bep.azores.gov.pt/>.

Ponta Delgada, 4 de outubro de 2023

O Presidente do Júri



Fernando Soares